



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 002/2024

Apostilamento para alteração da quantidade de parcelas do contrato n° 002/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, órgão da pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n. 02.065.221/0001-73, com sede na Rua Manoel Luiz Carneiro, n° 93 – CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. Gilvânio Figueiredo dos Santos, doravante denominado como CONTRATANTE.

Contratada: CONTROL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.755.129/0001-94, com sede à Praça Antonina Leite, 68, CEP 44.610-000, Pintadas-Bahia, neste ato representado pelo Sr. Valdivino Bandeira Filho, brasileiro, contador, portador do CPF de n° 581.498.215-20 e RG 04.862.559-05 SSP-BA, residente e domiciliado na Praça Antonina Leite, n° 68, Pintadas-BA, doravante denominado como CONTRATADA.

Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação n° 002/2024 – Processo Administrativo n° 002/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área pública municipal para fazer os atos relacionados aos lançamentos contábeis, fornecendo informações, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos com consultoria e assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pé de Serra-Bahia.

Fundamento: Com base no art. 136, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do número de parcelas de pagamento do contrato n° 002/2024, corrigindo-a para 13 (treze) parcelas iguais no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Logo a redação da cláusula quinta do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:

5.1. O valor global do contrato é de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), que serão pagas em 13 (treze) parcelas, sendo doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos) reais, e mais a décima terceira parcela no montante de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos) reais, que será paga em julho/2024, quando da Elaboração da Proposta Orçamentária para Exercício de 2025.

Pé de Serra/BA, 10 de janeiro de 2024.

Gilvânio Figueiredo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal